

RESOLUÇÃO 003/2022

Dispõe sobre a desobrigação do uso de máscara de proteção contra a COVID-19 em ambientes fechados na região do Grande ABC, e dá outras providências.

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PREFEITOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações tomadas na 64ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal Grande ABC desempenha o papel de órgão articulador e promotor de ações relacionadas à região do Grande ABC;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico com significativa diminuição do número de casos, óbitos e internações decorrentes da COVID-19 na região do Grande ABC;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, que desobriga o uso de máscara de proteção contra a COVID-19 em ambientes fechados no estado,

RESOLVEM:

Art. 1º. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção contra a COVID-19 fica dispensada em ambientes fechados na região do Grande ABC.

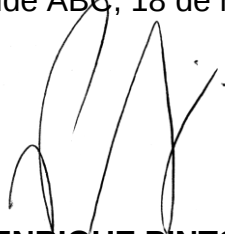
Art. 2º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde; e
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 3º. Caberá a cada município consorciado disciplinar em norma própria o disposto nesta Resolução, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Região do Grande ABC, 18 de março de 2022.



PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito do Município de Santo André